

PORTARIA Nº. 611 /2020, DE 14 DE Agosto DE 2020.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do docente Zoroastro Henrique de Santana;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 070/2020, bem como o Despacho nº 590/2020 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.064822;

RESOLVE:

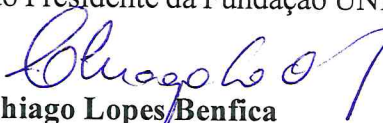
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao docente **ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA**, Matrícula nº 3061, Professor Assistente I, pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2022.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020



Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

